



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE – CORE-RN, OCORRIDA EM 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).=====

Às 10 (dez) horas e 24 (vinte e quatro) minutos do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Omar Nunes Freire – Diretor Suplente; Elizângela Siqueira Santos Sena – Coordenadora de Aquisições; Luana Maria Conceição de Moraes – Coordenadora Contábil, Financeiro e Recursos Humanos; Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica e Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão – Assistente Jurídica. Reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: 1) **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros;** 2) **Apreciação e Deliberação de Pedidos de Prescrição;** 3) **Portarias nº 36, 37 e 38/2024 – Cargos em Comissão;** 4) **Plano de Cargos e Salários do CORE-RN e suas alterações;** 5) **Resolução nº 06/2024 – CORE-RN que aprova o PCS;** 6) **Processo Administrativo nº 26/2024;** 7) **Resolução nº 05/2024 – CORE-RN;** 8) **Pagamentos Agendados;** e 9) **Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas e 24 (vinte e quatro) minutos, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, conforme Regimento Interno, que convocou a Sra. Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros**, em número de 13 (treze), cancelamentos, todos com informações favoráveis emitidas pelo Setor Jurídico, em conformidade com a Resolução nº 2.046/2022 – CONFERE, na seguinte ordem: 4917/2004 – FRANCISCO CLÁUDIO BENEVIDES BARBOSA; 5236/2006 – ERIVAN BEZERRA DA SILVA; 6238/2010 – RAPHAEL COBE MENEZES; 6239/2010 – R. A.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 6494/2011 – E ARAÚJO DA COSTA; 9247/2021 – FERNANDA DE QUEIROZ BATALHA; 6984/2013 – EDMILSON SILVA DA PAZ; 7102/2023 – PEDRO ALVES PEREIRA JÚNIOR; 7103/2013 – POTY REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME; 7419/2015 – ALEXANDRE FÁBIO AZEVEDO SILVA; 7881/2016 – FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ; 9799/2022 – LUIA LORENA BARBOSA PEREIRA e 9666/2022 – LUCIANO VASCONCELOS DA COSTA – ME. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. **Segundo Item** da pauta, que trata da **Apreciação e Deliberação de Pedidos de Prescrição de Anuidades**, em número de 2 (dois), em conformidade com a Lei nº 12.514/2011. Os requerimento foram apresentados pelos seguintes registrados: **6155/2009 – DIEGO SUELYTON DE LIMA BARBOSA (anuidade de 2012)**, com o opinamento favorável pelo **deferimento do pedido**, emitido pelo Setor Jurídico e acompanhado pela diretoria-executiva; e **6303/2010 – WELLINGTON OLIVEIRA SILVA – ME (anuidades de 2018 a 2024)**, com opinamento pelo **indeferimento** do pedido, emitido pelo Setor Jurídico e acompanhado pela diretoria-executiva. Nesse momento, o diretor-presidente solicitou que todas as pastas de registros fossem encaminhadas para o setor de secretaria para que os procedimentos de praxe possam ser adotados. Dando continuidade a ordem do dia, em análise e deliberação o **Terceiro Item** que tem por objeto as **Portarias nº 36, 37 e 38/2024 – CORE-RN – Cargos em Comissão: Coordenadora Jurídica, Coordenadora de Aquisições e Coordenadora Contábil, Financeiro e Recursos Humanos**. As mencionadas portarias prorrogam por tempo indeterminado os cargos comissionados referente as Coordenadorias de: Jurídico, Aquisições, Contábil, Financeiro e Recursos Humanos. Deliberadas e aprovadas pela diretoria-executiva, o diretor-presidente solicitou que as empregadas envolvidas nas portarias, tomem ciência e, em seguida, que os instrumentos sejam disponibilizados no site do regional e portal da transparência, para que surta seus efeitos legais. Ato contínuo, passando-se ao **Quarto Item**, que trata do **Plano de Cargos e Salários do CORE-RN e suas alterações**. Dada a palavra à Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, que explanou sobre as alterações do Plano de Cargos e Salários do Regional. Considerando o crescimento do regional e do quadro de empregados; considerando ainda a



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

necessidade de redistribuir e inserir novas atribuições objetivando a valorização funcional; considerando ainda, as novas demandas existentes como o trato e cuidado com os documentos recebidos, emitidos e arquivo do conselho, faz-se obrigatória a inserções de novas funções. Vale destacar que, também possui o cunho de equilibrar o percentual constitucional entre cargos efetivos comissionados e cargos de livre nomeação. Assim, de forma resumida e objetiva, ocorreram a inserção de 03 (três) cargos comissionados: **a) Chefe de Atendimento e Setor de Registro** com as seguintes **atribuições específicas**: Coordenar o Setor de Registro e Atendimento do CORE-RN e sua equipe técnica, promovendo a participação e o desenvolvimento da gestão; Realizar atendimento presencial e remoto ao Representante Comercial (quando se fizer necessário); Realizar atualização cadastral dos registrados; Orientar e esclarecer dúvidas referente aos processos administrativos fiscalizatórios e cobrança; Conferir documentação das solicitações de registro inicial, suspensão e cancelamento de registro; Emitir e enviar de documentos (certidão, carteira profissional, etc.); Emitir e enviar de boletos para registro inicial; Realizar envio de boletos, cobrança e negociação da dívida ativa e das anuidades em aberto, quando a responsável pelo setor de cobranças estiver ausente; Participar de eventos institucionais do CORE-RN, quando solicitado pela Presidência; Participar de comissões institucionais do CORE-RN, quando solicitado pela Presidência; Elaborar e apresentar periodicamente relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Setor de Atendimento e Registro; Atuar como fiscal de contrato, sempre que necessário; Incentivar o bom relacionamento interpessoal entre todos os colaboradores; Redigir documentos diversos, zelar pela guarda e segurança dos equipamentos de trabalho e documentação e zelar pelo bom funcionamento e organização do ambiente do CORE-RN; Assessorar, sempre que necessário, outras atividades para o Setor e ao Conselho em conjunto com outros Setores do CORE-RN; Participar de reuniões de Diretoria-Executiva e Plenárias, caso requisitado pelo Diretor-Presidente; Executar outras atribuições inerentes ao cargo, não citadas anteriormente, entretanto, da mesma natureza; Buscar e coordenar parcerias com particulares, para instituição de benefícios dos representantes comerciais registrados no CORE-RN; **b) Assessoria Técnica de Regularidade Fiscal** com as seguintes **atribuições específicas**: Assessorar a Chefia do Setor de Fiscalização; Assessorar o Setor de Registro; Assessorar as sessões de julgamento de processos fiscalizatórios e processos disciplinares, éticos, funcionais e ordinários, quando solicitado pela Chefia ou diretoria-executiva;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

Participar nas reuniões Plenárias do CORE-RN, quando solicitado pelo Diretor-Presidente; Elaborar e Auxiliar à Chefia e equipe técnica, estratégias e atos de fiscalização do exercício profissional na circunscrição do Conselho Regional, de acordo com o Planejamento Anual; Participar de reuniões de grupos de trabalho e comissões, caso requisitado pelo Diretor-Presidente; Assessorar as reuniões promovidas pela Diretoria-Executiva do CORE-RN, quando solicitado pelo Diretor-Presidente; Assessorar nas buscas de empresas e profissionais que estejam atuando na Representação Comercial sem registro no Conselho Regional, por meio de todos os canais de informações legalmente permitidos; Assessorar ações, verificações, notificações no processo de fiscalização; Assessorar os Processos Administrativos de Fiscalização, para manutenção da ordem do procedimento; Emitir pareceres administrativos ou ofícios para atender as demandas referente às questões que envolvam a regularidade profissional; Assessorar na análise e julgamento da defesa/recurso apresentado pelo fiscalizado; Assessorar nas respostas aos questionamentos sobre a aplicação da penalidade de multa administrativa (registro fora do prazo, por notificação de lançamento ou por infração, etc.); Assessorar o envio da comunicação/denúncia do exercício ilegal da profissão ao órgão ministerial competente; Representar o Conselho Regional nas diversas atividades, quando solicitado pelo Diretor-Presidente; Participar de comissões de trabalho, de eventos institucionais inerentes à regularidade profissional, tais como: feiras, convenção de vendas das Representadas, dentre outras; Atuar como fiscal de contrato, sempre que necessário; Zelar pela guarda e segurança dos equipamentos de trabalho e documentação, além de zelar pelo bom funcionamento e organização do ambiente de trabalho; Assessorar todas as outras atividades que sejam inerentes ao Setor de Fiscalização do CORE-RN, não especificadas anteriormente, mas que sejam relevantes ao Setor e ao Conselho; Assessorar, sempre que necessário, outras atividades relevantes para o Setor e ao Conselho em conjunto com outros Setores do CORE-RN; e c) **Assessoria Técnica de Gestão Documental e Guarda de Arquivo** com as seguintes **atribuições** específicas: Organizar, eficientemente, a produção, administração, gerenciamento, manutenção e destinação de documentos; Formalizar a eliminação de documentos que tenham cumprido seu prazo de arquivamento, se for o caso; Garantir o uso adequado de meios de reprografia e outras técnicas de gerenciamento eletrônico de documentos; Garantir a preservação e o acesso aos documentos de caráter permanente, reconhecidos por seu valor para pesquisa histórica ou científica; Participar no planejamento, organização e execução de serviços de

[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin, including a large signature and the text "diário"]



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

arquivo, tais como: recolhimento nos setores de caixa de arquivo; Separação (por dia/mês/ano) de pastas de registro; Lançamento em planilha de todos os registros iniciais; Agrupamento de pastas de registros; Identificação e Ordenamento de armários e prateleiras; Impressão de etiquetas para caixa de arquivo; Executar trabalhos de Arquivo, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, especialmente quanto a classificação, arranjo e descrição de documentos para fins de preservação ou eliminação, com especial atenção à Portaria nº 398/2019 do Arquivo Nacional; Adotar de medidas necessárias à conservação de documentos produzidos e armazenados no âmbito desta Autarquia; Elaborar de pareceres e expedientes de complexidade sobre assuntos técnico-arquivísticos e assessoramento aos trabalhos de pesquisa técnico-administrativa quando solicitado pelas Coordenações ou pelo Diretor-Presidente; Escanear todos os documentos contidos em cada pasta de registro, convertendo-os em PDF, levando em considerando a ordem cronológica; No momento do escaneamento de documentos, efetuar breve pesquisa no site da Receita Federal para verificação do CNPJ e CPF dos registrados, objetivando a busca de empresas baixadas e profissionais registrados falecidos; Analisar pastas de registro e verificar a compatibilidade de informações inseridas no Sistema Gerenti ou qualquer outro sistema de dados que o conselho utilize ou venha utilizar; Gerar planilha com todas as informações encontradas, tais como: falta de dados no Sistema, documentação incompleta, registro não homologado, registro não inserido no sistema, e realizar os encaminhamentos necessários para os setores competentes. Além disso, houve a atualização do Quadro Suplementar com a exclusão de dados, entretanto, continua fazendo parte do corpo formal do Plano de Cargos e Salários. No que tange a Tabela de Conversão, houve a exclusão do cargo de contador. Após a exposição do novo PCS, em análise e deliberação pela diretoria-executiva, o instrumento foi aprovado sem ressalvas. Ocorrendo a solicitação do diretor-presidente para encaminhamento do documento para análise e deliberação em reunião plenária deste regional, agendada para o próximo dia 30 de agosto. Em análise, o **Quinto Item** que trata da **Resolução nº 06/2024 – CORE-RN**. Em virtude das alterações e aprovação do PCS, considerando o art. 37 da Constituição Federal e os Princípios da Proporcionalidade e razoabilidade, faz-se necessário a formalização da aprovação através de Resolução, a qual foi lida, deliberada e aprovada sem ressalvas pela diretoria-executiva e encaminhada para *ad referendum* em reunião plenária. **Sexto Item, Processo Administrativo nº 26/2024 - Trata da análise de prescrição de valores lançados em**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

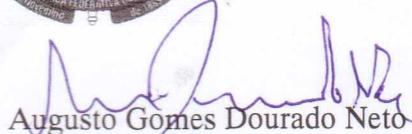
conta e eventuais regularizações. Em razão de ter alcançado o prazo prescricional, conforme exposição feita pelo setor jurídico, não podendo mais ser objeto de cobrança, a Diretoria-Executiva aprovou, de forma unânime, a baixa dos valores contidos na conta 1.1.3.3.2.07, atualmente na importância de R\$ 4.037,38 (quatro mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Assunto encaminhado para pauta da reunião Plenária que ocorrerá no dia 30 de agosto para referendar. **Sétimo Item, Resolução nº 05/2024 – Atualiza o quadro de reembolso quanto as despesas com assistência saúde.** Considerando que, a Agência Nacional de Saúde Suplementar limitou em 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) o índice de reajuste para os planos de saúde individuais e familiares regulamentados (contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98; considerando, ainda, a Resolução nº 2.127/2024 – CONFERE, a diretoria-executiva, após análise, deliberação e e manifestação da Coordenação Contábil quanto a existência de dotação orçamentária disponível para tal destinação, resolve, através da mencionada Resolução, reajustar os limites mensais para incidência do reembolso de 80% (oitenta por cento) aos empregados das despesas com assistência saúde. Instrumento encaminhado para deliberação em reunião plenária, conforme regimento interno. **Oitavo Item** que trata dos **Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação da reunião plenária que ocorrerá em 30 (trinta) de agosto, as 10 (dez) horas, na sede do regional. Conclusos os trabalhos às 11 (onze) horas e 40 (quarenta) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados, o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2024 (vinte mil e quatro).=====

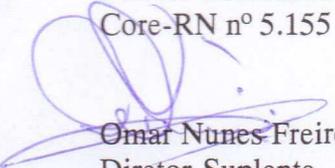
Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5.026

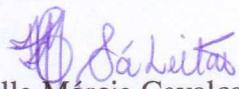
Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6.671

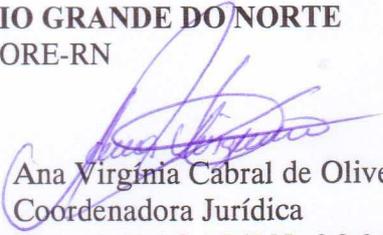


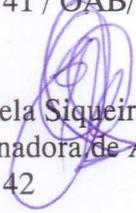
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

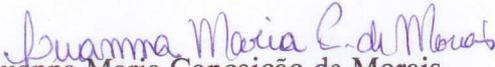

Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5.155


Omar Nunes Freire
Diretor-Suplente
Core-RN nº 6.183


Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão
Assistente Jurídica
Mat. nº 53 / OAB/RN nº 13.947


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
Mat. nº 41 / OAB/RN nº 9.046


Elizângela Siqueira Santos Sena
Coordenadora de Aquisições
Mat. nº 42


Luanna Maria Conceição de Moraes
Coord. Contáb., Financ. e R.H.
CRC/RN nº 7.769-O

